

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

O titular **FRANCISCO IJAILSON PINHEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 20.933.189-6, e CPF 107.581.508-81, residente e domiciliado a Rua Domenico Egidio, 443-casa 1- Jardim Sapopemba-São Paulo-SP-CEP 03929-270, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas a saber:

Cláusula Primeira: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **PINHEIROS PHOTO BABY PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS EIRELI**.

Cláusula Segunda: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Terceira: A empresa terá por sede Avenida Maria Cursi, 969-sala 01-- São Mateus- São Paulo-SP-CEP 03962-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

Cláusula Quarta: O objeto da empresa será a exploração do ramos de :Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

Cláusula Quinta: O capital da empresa será de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo único- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular, já qualificado.

Páragrafo único- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou entrar-se sob os efeitos de condenação, que o príba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

